PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 5.762 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5029/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 1.021.971,65 (Um milhão e vinte e um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.361.0104.1293 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
Cód. Reduzido 1904
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód. Reduzido 1905
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.365.0104.1294 CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ ESCOLA NOVA BARRA
Cód. Reduzido 1906
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Cód. Reduzido 1907
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 1.021.971,65

TOTAL 1.021.971,65

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001.12.306.0104.2290 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - RECURSO PRÓPRIO
Cód. Reduzido 1794
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
SUBTOTAL 1.021.971,65

TOTAL 1.021.971,65

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2.025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0